

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ORA DE MAR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2504056400100014301

Reclamante/Consumidor(a): DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES, CNPJ/CPF: 036.606.843-17, Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - 1095 ALTOS - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600, lefone: (85) 99737-7514, E-mail: dihegoadv@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70, Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040.

Ao(s) 24 de Abril de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob n° 07.047.251/0001-70, representado pelo preposto o Sr. THALLYS FONTENELE VERAS, inscrito no CPF sob o n°059.433.523-09, **E-mail:** mrocilene@minsait.com

wellington.pontes@enel.com| thallys.veras@enel.com | carruda@minsait.com

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) (a). THALLYS FONTENELE VERAS, informa que entre os dias: 01/04/2025 à 05/04/2025, registou a se avisos emergenciais sobre afetações ao seu fornecimento.

O Primeiro caso foi: 0038093793, atendida dia 03/04/2025 por volta das 08:33 AM, informado pelo eletricista que ocorrido foi por conta de um ponto quente na caixa de derivação.

O segundo caso: foi registrado através da incidência: 0038101987, que no dia 04/04/2025, equipe ao chegar ao local, identificou uma chave fusível do Transformador atuada (na fase A) por conta que houve um curto na rede de baixa tensão, ocasionado por uma forte ventania no qual fez a rede se aproximar, assim, realizando o encontro entre duas fases que ocasionou fechamento do curto.

O terceiro caso: foi registrado pela incidência: 0038113173, que no dia 06/04/2025, ao chegar no local por volta das: 06:05 AM, a equipe identificou que a houve novamente uma forte ventania e que também realizou o fechamento de um curto na baixa tensão que afetou novamente a chave fusível do transformador, afetando o fornecimento. Equipe realizou a troca da mesma e instalou espaçadores na rede de Baixa tensão para que não ocasionasse novamente o problema, desde então não houve mais registros

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES, <u>não compareceu a audiência de conciliação</u> previamente designada por este



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ OCON MOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

DE MARAC

Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls.06 e 07, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência.

Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa e prints do ramal de ligações.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

<u>Dito isto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste</u> e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 24 de Abril de 2025.

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

______AUSENTE__

DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES (Consumidor(a))

______(PRESENÇA VIRTUAL)____

THALLYS FONTENELE VERAS (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)